LEI Nº 3393 DE 04 DE Abril DE 2019.

Dispõe sobre Termo de Convênio a ser realizado com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Miguel Pereira a firmar Termo de Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO.

Art. 2º - A finalidade do Convênio a ser firmado, na forma do artigo anterior, é a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, aos produtores do município de Miguel Pereira.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 05 de abril de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal